



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**PORTARIA Nº 3437/2023**

**Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia-SP e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia – SP com a finalidade precípua de apurar fatos pertinentes.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal e da Secretária para Assuntos Jurídicos desta prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: César Augusto Tavares;

*h*



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Relatora: Jociane Izildinha Ultramari


Secretária: Suellen dos Santos Leite

Membro: Crislei Garcia de Oliveira

Secretária de Assuntos: Cibele Geni Nenartavis Lopes.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 17 de outubro de 2023.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**